



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DISP. LIC. Nº 2024403019

Contrato de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial - SEDE

1- DOS SUJEITOS DO CONTRATO

1.1- CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO, autarquia federal, com sede em Belo Horizonte na R. Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30112-011, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2- A EDENILSON GOMES VIEIRA ME., estabelecida na Rua Bandolim, número 43, bairro Santana do Cafezal, Belo Horizonte, MG – CNPJ: 56.906.875/0001-01, neste ato representado por seu representante **EDENILSON GOMES VIEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

2) DO OBJETO

2.1. – **Fica alterada a segunda cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:**

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial, com carga horária de **24h (vinte e quatro horas) semanais**, para a sede do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Valor Global Anual: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), constituído por 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.700,00** (mil e setecentos reais), referente ao objeto do contrato.

Local da Prestação dos Serviços: Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, bairro Funcionários, CEP: 30112-011 – Belo Horizonte, MG

2.2) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

Diante da solicitação do prestador de serviço, Sr. Edenilson Gomes, e considerando o parecer jurídico emitido, informamos que, para a Assessoria de Gestão, a redução da carga horária de 40 (quarenta) para 24 (vinte e quatro) horas semanais não acarretará prejuízos às atividades da instituição.

Tal entendimento se justifica pelo fato de que grande parte dos serviços de manutenção predial são realizados mediante agendamento prévio, o que possibilita o planejamento das demandas nos dias propostos pelo prestador de serviço, sem comprometer a eficiência ou a continuidade dos atendimentos. Ressaltamos, ainda, que a presente redução implicará, de forma proporcional, diminuição nos valores contratuais atualmente em vigor, gerando economia para o Conselho e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2025

SEDE

R. Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi | Belo Horizonte - MG | CEP: 30112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR EDENILSON GOMES VIEIRA ME EM 25/06/2025 ÀS 14:39:40 HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 24/06/2025 ÀS 10:49:37 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 24/06/2025 ÀS 08:45:39 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/LKF303850> OU UTILIZE O QR CODE.